

DECISÃO Nº 111, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Declaração de inaplicabilidade das Portarias nºs 249/GM5, de 7 de março de 1983, e 1489/GM5, de 15 de outubro de 1984.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso X, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de dezembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.061644/2012-51, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 23 de outubro de 2012,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade das Portarias nºs 249/GM5, de 7 de março de 2003, publicada no Diário Oficial de 9 de março de 1983, Seção 1, página 3798, e 1489/GM5, de 15 de outubro de 1984, publicada no Diário Oficial de 17 de outubro de 1984, Seção 1, página 15221.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente